

LEI Nº 2.720, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Batista Apostólica do Km.31 ".

Autor: Vereador ALEXANDRE NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Batista Apostólica do Km. 31, estabelecida a sua sede e foro à Santa Rosa, lote 8 quadra 15, Parque São / Francisco, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

2.720

PROJETO N.º 74 / 95.

Alexandre Novaes.

Publicado 23/11/95.

Journal de Hoje.